

Artigo VII – Júri

O Júri da fase final será constituído pelos seguintes elementos:

- Vereadora da Cultura e da Educação da Câmara Municipal,
- Director da Biblioteca Municipal,
- três docentes.

Artigo VIII – Prémios

Reserva-se ao Júri o direito de não atribuir o Prémio se considerar que nenhum trabalho entregue reúna a qualidade exigida.

Os prémios serão atribuídos à melhor produção por modalidade, Ensaio, Poesia, Conto e Ilustração, em cada faixa etária definida (ver Artigo II).

O valor do prémio, por faixa etária em cada modalidade, será:

- Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico premiados – €50 (cheque de cinquenta euros);
- Alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico premiados – €100 (cheque de cem euros);
- Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico premiados – €150 (cheque de cento e cinquenta euros);
- Alunos do Ensino Secundário premiados – €200 (cheque de duzentos euros);

As Escolas/Bibliotecas Escolares cujos alunos forem premiados receberão um conjunto de publicações oferecidas pela Editora OPERA OMNIA.

Artigo IX – Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Júri, de cuja decisão não há recurso.

Artigo X – Contactos

Os pedidos de informação e o envio dos trabalhos a concurso devem ser remetidos para:

Morada:

Biblioteca Municipal de Viana do Castelo

“Prémio Escolar António Manuel Couto Viana”

Alameda 5 de Outubro

4900-049 Viana do Castelo

Telefone:

+ 351 258 840 010

Organização



VIANA DO CASTELO



Biblioteca
Municipal
DE VIANA DO CASTELO

Apoio



2^o PRÉMIO ESCOLAR

ANTÓNIO MANUEL COUTO VIANA

2012



Regulamento

Introdução

Em homenagem à vida e à obra do escritor vianense António Manuel Couto Viana (escritor, autor de literatura infantil, poeta, ensaísta, tradutor e dramaturgo), a Câmara Municipal de Viana do Castelo criou o **Prémio António Manuel Couto Viana** com o objectivo de dar a conhecer a obra literária do autor e de premiar produções literárias e artísticas da população estudantil Infanto-Juvenil da comunidade escolar vianense, sob as modalidades de poesia, de conto, de ensaio e de ilustração. Desta forma, o Prémio pretende incentivar e promover novos talentos literários e artísticos, estimulando o gosto pela leitura, pela escrita e pela arte como formas de acesso à educação e à cultura.

A atribuição do **Prémio António Manuel Couto Viana** ocorre no âmbito da realização de um concurso, organizado pelo Município de Viana do Castelo, através da Biblioteca Municipal, em parceria com as Bibliotecas Escolares dos estabelecimentos de ensino público e privado do concelho, cujo regulamento a seguir se apresenta:

Artigo I – Objectivos

O **Prémio António Manuel Couto Viana** tem por finalidade:

- Promover o texto literário: ensaio, poético e conto;
- Promover a escrita criativa/valorizar a expressão literária;
- Promover novos talentos literários e artísticos;
- Promover a arte de ilustrar (ilustração).

Artigo II - Destinatários

O Prémio destina-se ao público infanto-juvenil do concelho de Viana do Castelo em fase escolar de acordo com os seguintes níveis de escolaridade:

- Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico;
- Alunos do Ensino Secundário.

Artigo III – Modalidades do concurso

Os trabalhos produzidos para concurso podem integrar-se nas seguintes modalidades:

- **Poesia** (tema livre);
- **Conto** (tema livre);
- **Ensaio** (obrigatoriamente sobre a obra de António Manuel Couto Viana);
- **Ilustração** (obrigatoriamente a partir da obra de António Manuel Couto Viana).

Artigo IV – Selecção dos trabalhos

Numa primeira fase, cada Escola/Biblioteca Escolar deve seleccionar 1 (UM) trabalho individual por modalidade e por cada nível de ensino identificado no Artigo II deste regulamento. Para isso, deverá realizar um concurso interno para seleccionar/apurar os melhores trabalhos literários e artísticos dos seus alunos para concorrerem à fase final do **Prémio António Manuel Couto Viana**, e remetê-los à Biblioteca Municipal.

Para a fase final, cada concorrente só poderá apresentar um trabalho individual por

Artigo V – Entrega de trabalhos

Os trabalhos dos concorrentes devem ser entregues pela Escola/Biblioteca Escolar à Biblioteca Municipal pessoalmente ou, em alternativa, enviados por correio, registado e com aviso de recepção.

Os trabalhos a concurso devem ser individuais, inéditos e obedecer aos seguintes requisitos/normas de apresentação:

1. redacção em língua portuguesa;
2. **texto**: o texto a apresentar [modalidade: Ensaio, Poesia e Conto] deve ter até 6 páginas (3 folhas de formato A4) e estar dactilografado a dois espaços, em folhas A4 brancas; com o tipo de letra TIMES NEW ROMAN tamanho 12 (corpo do texto); com as margens: direita de 2,5 cm e margem esquerda de 2 cm, e margem Superior 2,5 cm e inferior de 2 cm;
3. **ilustração**: a ilustração deve obedecer ao formato A4 e em papel de calibragem igual ou superior a 120 mg; acrescida de uma folha A4 com a identificação da obra/texto de António Manuel Couto Viana, a partir da qual foi realizada;
4. os trabalhos não podem conter qualquer informação sobre o concorrente, sob pena de ser excluído;
5. o não cumprimento do prescrito anteriormente implica a exclusão do concorrente.

Os trabalhos devem ser entregues em envelope fechado com a indicação exterior "**Prémio António Manuel Couto Viana**" e devem conter dois outros envelopes com a seguinte informação:

1. envelope 1 - no exterior: **ENVELOPE 1 + MODALIDADE + CICLO + PSEUDÓNIMO**, não conhecido e que o concorrente use pela primeira vez, e no interior o texto original ou ilustração assinado com o pseudónimo;
2. envelope 2 - no exterior: **ENVELOPE 2 + MODALIDADE + CICLO + PSEUDÓNIMO**, e no interior uma folha com os dados identificativos do concorrente (Nome; Morada; Contacto; Nome da escola a que pertence; e Nome do professor responsável).

Os trabalhos entregues serão rigorosamente mantidos em anonimato nos termos seguintes:

1. os envelopes serão recepcionados pelos serviços da Biblioteca Municipal, que separarão os diversos envelopes (**ENVELOPE 1 e ENVELOPE 2**);
2. os envelopes com a indicação **ENVELOPE 1** serão abertos por membros do Júri que verificarão se os trabalhos recebidos estão em conformidade com o disposto neste regulamento;
3. os envelopes com a indicação **ENVELOPE 2** e que contêm a identificação dos concorrentes, só serão abertos os que forem premiados.

Os trabalhos enviados para concurso não serão devolvidos e caso os seus autores os pretendam, devem reclamá-los até final do mês de Julho do mesmo ano.

Artigo VI – Prazos

Os trabalhos devem ser entregues na Biblioteca Municipal **até 30 de Abril de 2012**. A divulgação dos premiados será a **8 de Junho de 2012**.